

The logo features a large, light blue circle containing stylized silhouettes of three people holding hands. The background is a dark blue gradient with wavy lines at the top.

Instituto Cultural São Francisco de Assis

**CPCA – Centro de Promoção da Criança
e do Adolescente**

Missão Institucional

Incidir no processo de desenvolvimento integral do público alvo da assistência social, com vistas a sustentabilidade e fortalecimento da comunidade com base nos princípios franciscanos de respeito a vida e justiça social.

Visão Institucional

Ser uma instituição necessária, integrada e pertinente, reconhecida pela sociedade por sua excelência na garantia das seguranças de acolhida, de convívio familiar, comunitário e social e desenvolvimento de autonomia.

Princípios

Todo cidadão é filho de Deus;

A VIDA – É sagrada e está acima de qualquer outra opção;

Justiça Social – Onde a vida está mais ameaçada e fragilizada é onde deve-se dar mais atenção e fomentar uma ação articulada;




O jeito de se fazer as coisas, ou ensinar algo, é fundamental sem, no entanto, desprezar a importância do conteúdo;

Política de Assistência Social emancipadora - que contribua para o processo de desenvolvimento integral do sujeito.

Diretrizes

Busca constante da humanização – através de relações fraternas, solidárias, de respeito e de construções coletivas;

Centralidade na família – com o fortalecimento de suas funções básicas de proteção, de socialização, de referência moral, de identidade grupal e de mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado;




Implantação da Gestão de Pessoas – que reconheça a natureza e a especificidade do trabalhador e também o conteúdo intersetorial de sua atuação;

Relações internas e externas – com ênfase na comunicação não violenta e, tendo como base a atividade fim da Instituição e os princípios franciscanos.

Código de Conduta

O CPCA, mobilizado pela mística Franciscana do respeito incondicional a todo ser humano e a toda criação, alimenta um sentimento de responsabilidade intransferível, na busca de executar com compromisso ético os diferentes serviços, projetos e programas.



Garantir a proteção à criança e o adolescente com padrões e procedimentos conhecidos por todos os colaboradores é o objetivo do Código de Conduta. Todos deverão assinar e cumpri-lo, estando comprometidos e identificados com a sua execução.

Quem assina o Código de Conduta, obriga-se a:

- Respeitar toda a criança, o adolescente e sua família nas suas especificidades culturais, religiosas, étnicas, sociais, expressão sexual, gênero, etc.;
- Respeitar e considerar a opinião da criança e do adolescente;
- Assumir o compromisso com o desenvolvimento integral da criança e do adolescente;

- Manter uma postura ética profissional que prime pelo respeito e reconhecimento ao colega colaborador;
- Preservar a identidade da criança e do adolescente em caso de publicação escrita e/ou audiovisual, utilizando pseudônimos ou similares, de acordo com a legislação;
- Preservar a imagem da criança e/ou do adolescente, evitando especialmente, publicação nas redes sociais pessoais;
- Coletar a assinatura no termo de uso de imagem das crianças e/ou do adolescente pelo serviço, projeto e programa que o acolhe, salvaguardando casos específicos de sigilo de imagem;


- Estabelecer uma escuta empática e pró-ativa da criança, do adolescente e sua família;
- Assegurar o sigilo das informações contidas no histórico da criança e do adolescente e de sua rede familiar;
- Utilizar recursos pedagógicos com a criança e adolescente garantindo a comunicação não-violenta, e o respeito às diferenças e ao desenvolvimento pessoal, na retomada de regras e construção de combinações;

- *nunca* desqualificar opiniões, expressões, atitudes, crenças e valores culturais e sociais da criança, adolescente e sua família;
- *nunca* expor publicamente a imagem e o nome de criança, adolescente e suas famílias;
- *nunca* revelar fatos ou situações que envolvam a história de vida da criança, do adolescente e sua família fora das situações de discussão técnica;
- *nunca* se omitir frente a um relato de suspeita de abuso ou outro tipo de violência contra criança e/ou adolescente;

- *nunca* escutar desacompanhado um atendimento individual de criança e/ou adolescente em caso de suspeita de abuso ou outra violência;
- *nunca* permitir ou apoiar condutas de humilhação ou de exposição da identidade da criança ou do adolescente, seja por um colaborador, visitante ou mesmo familiar;
- *nunca* desconsiderar as representações, seja por desenhos, histórias, ou ainda queixas que apresentem situações de abuso ou outra violência contra criança e/ou adolescente.

Quem assina o Código de Conduta, compromete-se a:

- Buscar meios para construir a intencionalidade pedagógica como princípio no acolhimento, na relação, na intervenção;
- Reafirmar o papel institucional de fortalecimento do convívio familiar, social e comunitário, como fator fundamental para consolidação da base estrutural da criança e do adolescente;
- Construir um vínculo significativo com a criança e/ou adolescente.



O Código de Conduta estabelecido exige daquele que assina, uma atitude de amorosidade, atenção plena e prontidão diante do complexo que é o contexto permeado por violência e sofrimento que a criança e adolescente poderão ser vítimas.



Grato

pela atenção de todos!